

Resolução n.º 14/2022 de 20 de dezembro de 2022

“Estima a Receita e Fixa a Despesa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS para o exercício financeiro de 2023.”

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS, o Sr. JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que os senhores prefeitos em reunião realizada em 20/12/2022 aprovam, e ele sanciona a seguinte resolução.

Art. 1º - Esta resolução estima a Receita e fixa a Despesa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS-MT, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O orçamento fiscal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS, para o exercício financeiro de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta resolução, estima à receita em R\$ 3.143.047,32 (Três milhões, cento quarenta três mil, quarenta sete reais e trinta dois centavos), e despesa em igual valor.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta resolução, com o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS

Receitas Correntes	R\$ 3.143.047,32
Receita Patrimonial	R\$ 80.000,00
Transferência Corrente	R\$ 3.059.547,32
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.500,00
Receitas de Capital	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
Total Geral	R\$ 3.143.047,32

Art. 4º - A despesa da Aris - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Estado de Mato Grosso - ARIS é fixada na forma dos anexos em R\$ 3.143.047,32 (Três milhões, cento quarenta três mil, quarenta sete reais e trinta dois centavos), e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta resolução, que apresentam o seguinte desdobramento:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

#### DESPESAS

Despesas Correntes	R\$ 2.550.000,00
Despesas de Capital	R\$ 530.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 63.047,32
Total Geral	R\$ 3.143.047,32

II - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - DA ADMINISTRAÇÃO

ARIS- AGENCIA REGULADORA INT. MUN. DE SAN. DE MT R\$ 3.143.047,32

Total Geral R\$ 3.143.047,32

III - POR FUNÇÕES

1 - DA ADMINISTRAÇÃO

17 - Saneamento R\$ 3.080.000,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 63.047,32

Total Geral R\$ 3.143.047,32

IV - POR SUB-FUNÇÕES

1 - DA ADMINISTRAÇÃO

122 - Administração Geral R\$ 3.080.000,00

999 - Reserva de Contingência 63.047,32

Total Geral R\$ 3.143.047,32

V - POR PROGRAMAS:

1 - DA ADMINISTRAÇÃO

0015 - Saneamento para todos R\$ 3.080.000,00

9999 - Reserva de Contingência 63.047,32

Total Geral R\$ 3.143.047,32

Art. 5º - Fica o Diretor Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir, créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, da despesa fixado no art. 4º desta resolução.

Art. 6º O Orçamento da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Estado de Mato Grosso -ARIS, para o exercício de 2023, sua execução orçamentaria será na modalidade de aplicação.

Art. 7º - Após o encerramento do exercício de 2022, os municípios vinculados a ARIS-MT, através dos seus prestadores públicos de saneamento básico ficam obrigados apresentarem o anexo 10 (Lei 4320/64) - Comparativo da Receita Arrecadada com a Realizada relativo ao exercício de 2022, se prestado de forma direta ou por meio de Autarquia e o Balanço Financeiro 2022 pelos Concessionários de Serviço Público de Saneamento Básico, para realização de cálculo de excesso de arrecadação.

Art. 8º Fica autorizada a ARIS, promover os ajustes orçamentários necessários, de acordo com o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS, 20 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Consórcio ARIS-MT

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ebb64c79

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)